



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 118, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.614, de 04 de junho de 2024;**

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 486.216,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U. O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Resolução SES 3284/24-COFI-RAPS	10.302.0031.1.073	33.90.30.00.00.00	1621	396.216,00
			33.90.36.00.00.00	1621	20.000,00
			33.90.39.00.00.00	1621	70.000,00
				<b>Total</b>	486.216,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES 3284, de 27 de março de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Boletim Oficial 1789